

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ:

RG/IE:

Data de Nascimento:

08.386.224/0001-95

Celular:

Telefone:

E-mail:

(16) 992770877

zagatobueno@terra.com.br

Placa:

Renavam:

Chassi:

Cor:

Ano:

LZD8A92

00554719444

9BSTH4X2ZH3226820

Branca

1987/0

Marca:

Modelo:

Saab-Scania

T-112 Hs 320 4x2 2p _diesel_

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, rescisão ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

São Carlos , 28 de Agosto de 2023

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Razão Social: FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Data de Abertura: 1693247682 Nº Único:
CNPJ: 08.386.224/0001-95 Celular: (16) 992770877 Telefone 1: (16) 33684462 Telefone 2: (16) 996263478 E-mail: zagatobueno@terra.com.br
Endereço: Rua Miguel Petrilli Nº 0042 - Cidade: São Carlos UF: SP Cep: 13568-668

Banco: Bradesco
Nº Agência: 2824 -0 Tipo de Conta: CORRENTE Nº da Conta: 11494-4 Operação:
Nome do Favorecido: FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CPF/CNPJ do Favorecido: 08.386.224/0001-95

CRLV/Proprietário: FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Placa: LZD8A92 Renavam: 00554719444 Chassi: 9BSTH4X2ZH3226820
Marca: Saab-Scania Modelo: T-112 Hs 320 4x2 2p _diesel_ Cor: Branca Ano de Fab./Modelo: 1987/0
Cód. Fipe: 512015-2 Valor Fipe: R\$ 74.732,00 Valor Fipe por Extenso: Setenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
<u>R\$ 74.732,00</u>	<u>R\$ 794,25</u>	<u>Dia 5 (30 Dias)</u>	<u>Plano ouro</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
<u>Contratação (Não)</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>	<u>R\$ 70.000,00</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>	<u>Vidro p/ brisa</u>
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
<u>3%</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

_____ São Carlos , 28 de Agosto de 2023

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme cláusulas V.6, V.8 E V.9 do regulamento.**
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

São Carlos , 28 de Agosto de 2023



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

1693247682

CPF/CNPJ

Placa

08.386.224/0001-95

LZD8A92

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 1.251,00

Mil e duzentos e cinquenta e um reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

São Carlos , 28 de Agosto de 2023

Nome/Razão Social:

Data:

Nº Único:

FLB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

28/08/2023

1693247682

Veículo:

Placa:

KM:

Saab-Scania T-112 Hs 320 4x2 2p _diesel_

LZD8A92

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK 	OK 	OK 	OK 
			
OK 	OK 	OK 	OK 
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK 	OK 
OK 	OK 	OK	